



Senhor Presidente,

Submetemos à deliberação desse Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei Complementar que altera a Lei Complementar nº 351, de 14 de junho de 2010, que autoriza a ampliação do Hospital Pompéia – Pio Sodalício Damas de Caridade, excepcionalizando legislação vigente.

Atenciosamente,

---

ADILÓ DIDOMENICO

**Prefeito Municipal**

À Sua Excelência o Senhor  
Vereador Velocino Uez,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
Nesta Cidade.



|   |                                      |                                      |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|
| Protocolado em:<br>PLC - 25/2021 16/06/2021 16:01 | DISPONIBILIZADO EM:<br>16/Junho/2021 | Comissões: CCJL, CDUTH<br>17/06/2021 |
|---|--------------------------------------|--------------------------------------|

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei Complementar que visa alterar a Lei Complementar nº 351, de 14 de junho de 2010, que autoriza a ampliação do Hospital Pompéia – Pio Sodalício Damas de Caridade, excepcionalizando legislação vigente.

A adequação proposta trata-se da substituição do projeto arquitetônico e do memorial descritivo anteriormente aprovados pela municipalidade, bem como da emissão da devida Licença para construir, visando a ampliação do Hospital Pompéia (Centro Clínico e Edifício Garagem).

O novo projeto arquitetônico possui alteração do número de pavimentos, com redução em dois e, conseqüentemente, a alteração da metragem quadrada a construir.

Nesse sentido, a vinculação legal se faz necessária de forma a vincular o novo projeto arquitetônico à Lei, mantendo a excepcionalidade já prevista, para que a obra atinja a regularidade, bem como para a obtenção da Carta de Habite-se.

Pelas razões acima expostas, apresentamos à apreciação dos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei Complementar, ficando na expectativa de aprovação e colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Caxias do Sul, 10 de junho de 2021; 146º da Colonização e 131º da Emancipação Política.

---

ADILÓ DIDOMENICO

**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 25/2021**

LEI COMPLEMENTAR Nº ....., DE ....., DE ..... DE ....

**Altera a Lei Complementar nº 351, de 14 de junho de 2010, que autoriza a ampliação do Hospital Pompéia – Pio Sodalício Damas de Caridade, excepcionalizando legislação vigente.**

Art. 1º Ficam alterados, na forma do anexo, o Projeto Arquitetônico e o Memorial Descritivo referidos nos arts. 1º e 3º da Lei Complementar nº 351, de 14 de junho de 2010.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, em

---

**PREFEITO MUNICIPAL**